



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703, - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## COMUNICADO - CEC

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, torna público o RECURSO apresentado Pelo(a) Servidor(a) Antonio Marcos de Sousa Lima - Matrícula SIAPE 1941252, lotada no campus Crateús contra o Resultado da Eleição do Campus Crateús, pelas razões a seguir aduzidas no TERMO DE DENUNCIA em anexo.( 2151313 )

*(documento assinado eletronicamente)*

Francisco Jose Pontes Cavalcante

Presidente

Comissão Eleitoral Central



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Pontes Cavalcante, Presidente da Comissão Eleitoral Central**, em 18/11/2020, às 08:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2151340** e o código CRC **5A8014C7**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – 2020**  
**RESOLUÇÃO DO CONSUP Nº 028/2016 de 16 de outubro de 2020**

## RECURSO DE RESULTADO DAS ELEIÇÕES

<b>CARGO: DIRETOR ( x )</b>		<b>CAMPUS: CRATEÚS</b>
<b>CARGO REITOR ( )</b>		
<b>CATEGORIA :</b> <b>( ) DOCENTE</b> <b>( X ) TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b> <b>( ) DISCENTE</b>		
<b>NOME</b>	ANTONIO MARCOS DE SOUSA LIMA	
<b>MATRICULA</b>	1941252	
<b>E-MAIL</b>	marcos.lima@ifce.edu.br	
<b>FONE:</b>	88996318574	
<b>HORÁRIO INSCRIÇÃO</b>	17/11/2020 16:42:24	
<b>MOTIVOS</b>		
<p>À Comissão Eleitoral Central, Considerando o declínio de minha candidatura, manifestado via e-mail à comissão eleitoral local, conforme anexos (encaminhados por e-mail em 16/11/2020); Considerando o envio de comunicação da comissão eleitoral local, referente à informação supra; Considerando que o sistema Helios Voting apresentava no dia da eleição (13/11/2020) o nome do candidato que havia declinado; Considerando a publicação, após provocação de minha parte, de nota informativa sobre o erro causado, ao não se atentar às informações contidas no documento; Considerando que tais informações induziram a erro o eleitorado, de forma a lhes causar dúvida; Considerando que os sistemas de acesso à votação impossibilitaram que estudantes pudessem manifestar a liberdade de escolha; Tendo em vista a inobservância documental, no momento da inclusão dos candidatos, e os transtornos causados aos alunos pelas dificuldades de acesso ao sistema, em virtude de senhas e de e-mails não reconhecido, o que pode ter afetado o resultado das eleições; Solicito a anulação do processo eleitoral no IFCE campus Crateús, e, em caso contrário, as devidas justificativas para, julgando necessário, levarmos à análise judicial para as medidas pertinentes.</p>		

